CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Pedido de Licença de Vereador
17-1-65
Folhas 3v

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESEN= TANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SE= GUINTE R

RESOLUÇÂO N. 166 DE 3 DE SETEMBRO DE 1964.

Concede licença a Vereador, por prazo indeterminado.

Art. 1º - Fica concedida licença, por prazo indeterminado, ao Vereador Vicente Siqueira Barreto, em virtude de sua nomeação para o cargo de Secretário do Fomento Agrícola do Município, a partir de 3 de setembro de 1964.

Art. 2º - Fica automáticamente convocado, a partir daquela data, o 1º suplente do P.D.C.,sr. Waldyr da Silva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3 de setembro de 1964.

Antonio Martins de Souza
Presidente